

Lei n.º 277/77

Institui o Hino da Bandeira do Município de Luis Alves e dá outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis Alves, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município oficialmente a letra e música do Hino da Bandeira do Município de Luis Alves, de autoria do Exmo Senhor R. Heriberto Schmitt.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 28 de janeiro de 1977

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na data supra.

Arnaldo Tracik
Secretário